

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 030, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e considerando o Memorando Nº 018/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, à servidora abaixo relacionada, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de janeiro de 2022:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Leocádia Cornélia Schneider	Auxiliar de Serviços Gerais – Efetivo	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício